



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS DE CURITIBANOS
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS NATURAIS E SOCIAIS

EDITAL n. 02/2025/CNS/CCR

Estabelece os critérios para seleção de monitores remunerados e voluntários para disciplinas do departamento CNS/CCR para o segundo semestre letivo do ano de 2025.

A Comissão de Ensino do departamento de Ciências Naturais e Sociais (CNS) do Centro de Ciências Rurais (CCR) vem comunicar através deste edital que se encontram abertas, no período de 04 de agosto a 13 de agosto de 2025, as inscrições para a seleção de estudantes interessados em participar do Programa de Monitoria para disciplinas do CNS/CCR durante o segundo semestre de 2025.

1. DOS OBJETIVOS:

1.1. Monitoria é a ação pedagógica e didática atribuída aos estudantes de graduação, supervisionada por professor responsável por disciplina de qualquer natureza constante do currículo vigente, que requer planejamento, desenvolvimento e avaliação e que possibilita, simultaneamente, a formação profissional dos discentes que se habilitam ao papel de monitor e dos demais estudantes legalmente matriculados tanto na disciplina à qual se vincula o monitor, quanto nas disciplinas com ementas semelhantes, respeitado o grau de conhecimento e de experiência deste.

1.2. Compete ao monitor:

- 1.2.1. Elaborar com o professor supervisor e registrar no Sistema Moni o plano de atividades e o cronograma das tarefas previstas para a realização da monitoria;
- 1.2.2. Orientar os estudantes que solicitarem monitoria, registrando semanalmente seu acompanhamento no Sistema Moni;
- 1.2.3. Oferecer aos estudantes suporte pedagógico para a realização de seus trabalhos, colaborando para a compreensão das tarefas, esclarecendo dúvidas e contribuindo para a melhoria do processo de aprendizagem;
- 1.2.4. Auxiliar na preparação de material didático experimental ou necessário para as aulas práticas das disciplinas com monitoria realizadas nos laboratórios de ensino, observada a compatibilidade dessa tarefa com o seu grau de conhecimento e de experiência;
- 1.2.5. Disponibilizar seus horários de atendimento no Sistema Moni e estar disponível para os atendimentos de monitoria nos horários divulgados;
- 1.2.6. Preencher o Termo de Compromisso de monitoria disponível no Sistema Moni, encaminhando-o, após as devidas assinaturas, ao departamento de ensino ou à unidade equivalente nos *campi* ao(à) qual esteja vinculada a disciplina com monitoria;
- 1.2.7. Registrar no Sistema todas as atividades desenvolvidas no cumprimento da monitoria;
- 1.2.8. Atestar a presença, no Sistema Moni, dos estudantes que comparecerem nas reuniões e nos grupos de estudo;
- 1.2.9. Avaliar, no Sistema Moni, o Programa de Monitoria;
- 1.2.10. Preencher e enviar, via Sistema Moni, o relatório de atividades em até 30 dias a partir do seu desligamento do Programa de Monitoria.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS DE CURITIBANOS
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS NATURAIS E SOCIAIS

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1. Para candidatar-se a vaga de monitoria e atuar no Programa de Monitoria da UFSC, o estudante deverá atender as seguintes condições:

2.1.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFSC;

2.1.2. Ter cursado e obtido aprovação com nota mínima 7,0 na disciplina (ou disciplina equivalente) da qual pretende ser monitor;

2.1.3. Comprovar a compatibilidade entre horários de suas atividades acadêmicas e horário proposto para o desenvolvimento da atividade de monitoria;

2.1.4. Ter obtido avaliação satisfatória no exercício das atividades de monitoria dos semestres anteriores.

2.2. Os candidatos a monitoria remunerada, além dos itens do artigo 2.1, também devem satisfazer as demais condições:

2.2.1. Não ter recebido bolsa de monitoria por período igual ou superior a 4 semestres;

2.2.2. Não receber bolsa de ensino, pesquisa, extensão ou estágio no período da monitoria.

2.3. O monitor remunerado exercerá suas funções em 12 horas semanais durante o semestre, após ter sido cadastrado no Sistema Moni. O monitor voluntário se dedicará às atividades de monitoria com carga horária semanal de 4 a 12 horas. A carga horária diária não deverá ultrapassar 4 horas.

2.4. Para não comprometer o desenvolvimento das suas demais atividades acadêmicas, não será permitido ao estudante o cadastro como monitor de mais de uma disciplina ao mesmo tempo, ainda que seja como voluntário.

3. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO:

3.1. A inscrição será realizada pela internet, através de formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/DGrxJV3JYwGT2chi9>, no período de 04 de agosto a 13 de agosto de 2025, informando nome, matrícula, disciplina, modalidade, forma de concorrência.

3.2. Neste edital estão abertas 8 vagas remuneradas e 17 vagas voluntárias. Das vagas remuneradas, 5 são destinadas à ampla concorrência e 3 são destinadas à Política de Ações Afirmativas:

3.2.1. Reserva para Negros, Indígenas e Quilombolas. Pessoas autodeclaradas a um desses grupos e que tenham passado pelo processo de validação da PROAFE ou equivalente;

3.2.2. Reserva para Vulnerabilidade Social. Pessoas de baixa renda ou deficientes que tenham passado pelo processo de validação da PROAFE ou equivalente;

3.2.3. Os documentos comprobatórios para concorrer às vagas reservadas devem ser enviados aos docentes responsáveis no dia do processo seletivo;

3.2.4. Não havendo preenchimento da vaga reservada, o processo seletivo continuará pela ampla concorrência.

3.3. No caso de todos os inscritos serem eliminados ou deistirem do processo seletivo, o professor responsável poderá convidar outros alunos para ocupar a vaga remunerada ou voluntária de monitoria.

3.4. O processo seletivo será conduzido por professor responsável ou da área da disciplina,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS DE CURITIBANOS
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS NATURAIS E SOCIAIS

podendo ser composta por uma ou mais modalidades como: entrevista, nota na disciplina, provas práticas e teóricas, IAA.

3.5. A data e horário para início do processo seletivo estão detalhados na planilha do item 4. O local será informado pelo docente aos inscritos.

4. DAS VAGAS:

4.1. As vagas de monitoria e os critérios de seleção determinados pelos professores responsáveis são apresentados na planilha a seguir:

Disciplinas	Vagas remun.	Vagas volunt.	Prefer.	PAA	Pesos do processo seletivo				Data e Horário
					Entrev.	Nota	Provas	IAA	
CNS7005 - Tópicos em Agronomia I E (semestre*)	0	2	Seleção	AC	100%	-	-	-	21/08/2025 13:00
CNS7101 - Anatomia e Morfologia Vegetal	1	0	Recond.	AC	70%	30%	-	Sim	18/08/2025 10:30
CNS7102 - Genética	1	1	Recond.	AC	60%	40%	-	Sim	18/08/2025 10:00
CNS7105 - Sistemática Vegetal	1	0	Seleção	NIQ	100%	-	-	Sim	15/08/2025 10:00
CNS7111 - Biotecnologia Vegetal OU CNS7333 - Biotecnologia Florestal	0	2	Seleção	AC	50%	50%	-	Sim	18/08/2025 09:00
CNS7112 - Pré-Cálculo E CNS7113 - Cálculo Diferencial e Integral	1	1	Seleção	VS	30%	30%	40%	-	15/08/2025 14:00
CNS7114 - Química Geral e Orgânica E CNS7214 - Química Analítica	1	2	Seleção	AC	10%	90%	-	Sim	20/08/2025 14:00
CNS7115 - Metodologia da Pesquisa	0	2	Seleção	AC	50%	50%	-	Sim	18/08/2025 08:00
CNS7211 - Física OU (CNS7330 E CNS7331)	1	1	Seleção	NIQ	50%	30%	20%	Sim	15/08/2025 13:30
CNS7314 - Estatística Básica	1	2	Seleção	AC	50%	50%	-	Sim	15/08/2025 09:00
CNS7321 - Microbiologia Geral	0	3	Recond.	AC	100%	-	-	-	15/08/2025 13:30
CNS7416 - Estatística Experimental	1	1	Seleção	AC	50%	50%	-	Sim	18/08/2025 10:00

4.1.1. Para os grupos de disciplinas marcadas com **E**, os candidatos já devem ter aprovação em todas as disciplinas. Para os grupos de disciplinas marcadas com **OU**, os candidatos devem ter aprovação em ao menos uma das disciplinas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS DE CURITIBANOS
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS NATURAIS E SOCIAIS

4.1.2. Para a disciplina CNS7005, é necessário ter tido aprovação em semestre com o mesmo tópico abordado.

4.1.3. A coluna **Prefer.** indica se há preferência pela Seleção ou pela Recondução de um ou mais monitores. Os demais candidatos integrarão uma lista reserva.

4.1.4. A Política de Ações Afirmativas reserva vaga remunerada para o grupo Negros, Indígenas ou Quilombolas (**NIQ**) ou para o grupo Vulnerabilidade Social (**VS**). Nos demais casos, a seleção ocorre pela Ampra Concorrência (**AC**).

4.1.5. Algumas disciplinas utilizam o **IAA** como critério de desempate.

4.2. Para o ano de 2025, a previsão é de bolsa mensal de R\$ 700,00 (bolsa + auxílio transporte).

4.3. O pagamento da bolsa de monitoria é proporcional aos dias trabalhados entre os dias 21 de um mês e 20 do mês seguinte, contados a partir da data inicial do cadastro no sistema Moni. A previsão de depósito é até o quinto dia útil do mês seguinte ao fechamento da folha de pagamento.

4.4. O monitor selecionado para ocupar a vaga remunerada deve ter conta bancária em seu CPF para efetivar o pagamento da bolsa de monitoria.

5. DOS PRAZOS:

5.1. Divulgação deste edital: até 04 de agosto.

5.2. Período para inscrição dos estudantes: de 04 de agosto a 13 de agosto.

5.3. Envio da lista de inscritos para docentes: em 14 de agosto.

5.4. Período para realização do processo seletivo de monitores: de 15 de agosto a 22 de agosto.

5.5. Publicação do resultado do processo seletivo pelos docentes: até 26 de agosto.

5.6. Pedido de alocação de monitorias pelos docentes: até 26 de agosto.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1. Demais características do Programa de Monitoria, assim como outros direitos e obrigações podem ser consultadas na Resolução Normativa 194/2024/CUn.

6.2. Casos omissos neste edital serão analisados pela Comissão de Ensino do CNS, e em nível recursal pelo Colegiado do departamento CNS ou Comissão Interna de Distribuição das Bolsas de Monitoria do CCR.

Curitibanos (SC), 04 de agosto de 2025.

Presidente da Comissão de Ensino do CNS

Chefia do departamento CNS